MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE
DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO REUNIÃO DE 2026/10/16
PROC.º150.10.400.14/2025/3

ASSUNTO: 4.4. Proposta de Reinício do Procedimento de Elaboração do Plano de Pormenor do Núcleo de Desenvolvimento Turístico de Casal da Junceira (PP NDT CJ).

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, a Informação Interno/2026/25291, elaborada a 12 de outubro de 2026, na Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, sobre o qual recaiu o parecer de concordância da Chefe da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território e do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Territorial, ambos da mesma data, devidamente instruída com a documentação a que a mesma se refere.
DELIBERAÇÃO: Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou declarar a caducidade do procedimento de elaboração do PP-NDT-CJ, publicado no Aviso n.º 25550/2024/2, de 15 de novembro de 2024, cujo prazo foi prorrogado através do Aviso n.º 7510/2026/2, de 2 de abril de 2026. ----
--- Mais deliberou determinar o reinício do procedimento de elaboração do PP-NDT-CJ, concordando com a manutenção dos termos de referência que determinaram as oportunidades e os objetivos para a elaboração do Plano, assim como a manutenção do prazo de 12 meses para a elaboração do mesmo e a sua submissão a avaliação ambiental, nos termos dos artigos 76.º e 78.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual. ----------
--- Deliberou, ainda, determinar que, com o reinício do aludido procedimento, a enviar para publicação no *Diário da República*, seja efetuado o aproveitamento de todos os atos e formalidades já praticados no procedimento anterior, conforme previsto no n.º 7 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, designadamente: ----------
--- A celebração do Contrato para Planeamento, realizado nos termos dos artigos 79.º, 80.º e 81.º do RJIGT, na sua atual redação, e submetido a discussão pública conforme Aviso (extrato) n.º 25098/2024/2, de 11/11/2024; ----------
--- A delimitação do NDT de Casal da Junceira, sujeito a Plano de Pormenor conforme Aviso n.º 25550/2024/2, de 15/11/2024; ----------
--- A aprovação dos termos de referência do Plano e a sua submissão a avaliação ambiental,

ASSINATURAS:

MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

DELIBERAÇÃO (CONTINUAÇÃO): nos exatos termos da deliberação de Câmara Municipal de 30 de setembro de 2024, considerando que se mantém a oportunidade e os objetivos para a elaboração do Plano e respetiva publicação em *Diário da República*, Aviso n.º 25550/2024/2, de 15/11/2024; ----------

--- A participação pública preventiva realizada nos termos da deliberação de Câmara Municipal de 30 de setembro de 2024, conforme o n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, na qual não foram formuladas sugestões ou apresentadas informações, e que decorreu durante 15 dias, com início a partir do 5.º dia útil após a publicação do Aviso n.º 25550/2024/2, de 15/11/2024; ----------

--- A manutenção do prazo de elaboração do plano por um período igual, de 12 meses, para conclusão do respetivo procedimento nos termos do previsto no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, conforme Aviso n.º 7510/2026/2, de 02/04/2026; ---------

--- A consulta às Entidades com Responsabilidades Ambientais Especificas (ERAE), para efeitos de definição do âmbito da avaliação ambiental e do alcance e nível de pormenorização da informação a incluir no Relatório Ambiental, realizada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual; ----------

--- A conferência procedimental realizada a 19 de junho de 2026, com as ERIP e ERAE, conforme artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, bem como a reunião de "concertação" com a Agência Portuguesa do Ambiente (APA), no dia 17 de julho de 2026 para efeitos de reformulação da proposta de Plano; ----------

--- A manutenção do número de processo (n.º 1176), na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), para efeitos de economia processual, a solicitar à Direção-Geral do Território, conforme o artigo 190.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, na sua redação atual. ----------

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / ~~Maioria~~. ----------

Votos a favor: com reservas e com os seguintes

Votos contra: —

Abstenções: —

Declarações de voto:

ASSINATURAS: